



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 227/2017 – São Paulo, quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 923, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Constitui Grupo de Trabalho para dar continuidade à revisão e uniformização dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos realizados pelo Grupo instituído pela Portaria nº 7.627, de 21 de agosto de 2014, pela Portaria N.I. 7.938, de 29 de junho de 2015, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a IN nº 05, de 26 de maio de 2017 SEGES/MP;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI nºs 0013246-12.2014.4.03.8000 e 0013191-61.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para dar continuidade à revisão e uniformização dos procedimentos de gestão e fiscalização de contratos, integrado por representantes das seguintes unidades, sob a coordenação da primeira:

- I - Diretoria-Geral (DIRG) do TRF;
- II - Subsecretaria de Controle Interno (UCON) do TRF;
- III - Assessoria de Licitações e Contratos da Presidência (ALIC) do TRF3;
- IV - Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC) do TRF3;
- V - Secretaria da Administração (SADI) do TRF3;
- VI - Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) do TRF3;
- VII - Secretaria de Segurança Institucional (SSEG) do TRF3;
- VIII - Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) do TRF3;
- IX - Núcleo de Apoio Administrativo (NUAD) da SJMS; e
- X - Núcleo de Fiscalização de Contratos (NUFC) da SJSP.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral indicará um Coordenador substituto, nas suas eventuais ausências ou impedimentos.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I - dar continuidade às atividades de revisão dos procedimentos de gestão e fiscalização de contratos, das garantias de execução de contratos e da conta-depósito vinculada;
- II - propor os atos normativos pertinentes, inclusive, ao aprimoramento, à uniformização e à padronização dos procedimentos, metodologias e formulários, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, respeitadas as peculiaridades de cada órgão; e
- III - revisar e padronizar as minutas de editais de licitações, contratos e carta contrato, de acordo com as diretrizes da IN nº 05, de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, no que couber.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o Grupo:

- I - solicitará aos titulares das unidades administrativas a indicação de representantes de acordo com a pauta de trabalho do Grupo;
- II - adotará a decisão da maioria dos seus integrantes;
- III - submeterá as conclusões finais à Diretoria-Geral.

Art. 3º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades até a finalização das atribuições e, posteriormente, sempre que convocado pela Coordenação para a revisão ou alteração de procedimentos e normativos implementados em decorrência de sua atuação.

Art. 4º Revogar a Portaria N.I. 7.938, de 19 de junho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 159, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o plano de auditoria de longo prazo para o quadriênio 2018/2021 e do plano anual de auditorias e fiscalizações para o exercício de 2018 da Subsecretaria de Controle Interno.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Sistema de Controle Interno da Justiça Federal avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Justiça Federal, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (arts. 70 e 74 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a unidade de controle interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região integra o Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9 a 12 e 49 da Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a elaboração dos Planos de Auditoria e Fiscalização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a observância, na elaboração dos Planos de Auditoria, das Ações Coordenadas de Auditoria;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o Quadriênio 2018/2021 e o Plano Anual de Auditorias e Fiscalizações para o exercício de 2018, da Subsecretaria de Controle Interno (UCON), constante dos anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. O Plano de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditorias e Fiscalizações estará disponibilizado na página da UCON na intranet e na internet, na página da transparência deste Tribunal (<http://www.trf3.jus.br/uccon/planos-de-auditorias/>).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/12/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PRES Nº 159, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

TRF 3ª REGIÃO UCON	Anexo I – Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) Exercícios 2018/2021
---------------------------	--

LEGENDA

CA/TRF3R – Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

CJF – Conselho da Justiça Federal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

DN – Decisão Normativa

JF3R – Justiça Federal da 3ª Região

PALP – Plano de Auditoria de Longo Prazo

RES – Resolução

TCU – Tribunal de Contas da União

TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região

UCON – Subsecretaria de Controle Interno

Objetivo:

Orientar a atuação da unidade de auditoria do TRF3R, nos exercícios financeiros de 2018 a 2021, nos termos do art. 9º, §1º da Resolução CNJ nº 171/2013.

Crítérios para a elaboração do PALP

O PALP foi elaborado de acordo com as metas traçadas no Plano Plurianual e no planejamento estratégico do órgão e com as diretrizes fixadas pelo CNJ, observando o universo de objetos de exame de auditoria definido no art. 5º da Resolução CNJ nº 171/2013.

Os tipos de auditoria (de gestão, operacional, contábil, especial, de resultado e de conformidade), a seleção das unidades auditadas, a estimativa de tempo necessário à execução dos trabalhos e as ações a serem desenvolvidas, considerando os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, serão definidos nos respectivos Planos Anuais de Auditoria.

Outras Ações Nacionais de Auditoria, definidas e coordenadas pelo C. CNJ e C. CJF, serão detalhadas nos planejamentos anuais de auditorias.

Cronograma:

Para os exercícios de 2018 a 2021, serão analisadas, prioritariamente, as seguintes áreas:

Exercício de 2018:

- Auditoria de Gestão do exercício de 2017;
- Processo de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Declarações de Bens e Rendas do exercício 2017;
- Registro dos Imóveis da JF3R no CADI-JUS - Sistema Único de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal (monitoramento);
- Terceirização de atividades com alocação de mão de obra;
- Gestão de riscos - Governança em gestão de pessoas (Ação Coordenada – CJF);
- Pagamento de passivos administrativos (monitoramento - Ação Coordenada – CJF);
- Patrimonial – Gestão da frota de veículos;
- Governança em Tecnologia da Informação (Ação Coordenada - CNJ);
- Obras e serviços de engenharia;
- Gestão de níveis de estoque de materiais de consumo – Almoxarifado (monitoramento);
- Planejamento e execução orçamentária.

Exercício de 2019:

- Processo de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Declarações de Bens e Rendas do exercício de 2018;
- Pessoal - Folha de pagamento;
- Acessibilidade das Instalações físicas da JF3R;
- Avaliação de controles internos administrativos;
- Processos de contratação e fiscalização contratual;
- Sustentabilidade ambiental;
- Boas Práticas na utilização do SEI (monitoramento);
- Contratações de serviços e aquisições (monitoramento);
- Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (monitoramento);
- Obras e Serviços de Engenharia (monitoramento);
- Gestão Documental (Ação Coordenada pelo CNJ);
- Contabilidade (Ação Coordenada pelo CJF).

Exercício de 2020:

- Processo de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Declarações de Bens e Rendas do exercício de 2019;
- Pessoal - Folha de pagamento;
- Gestão de Material e Patrimônio;
- Processos de contratação e fiscalização contratual;
- Gestão da Frota de Veículos (monitoramento);
- Obras e serviços de engenharia;
- Tecnologia da Informação;
- Gestão de pessoas;
- Ação coordenada de auditoria – CNJ – Tema a definir;
- Ação conjunta de auditoria – CJF – Cumprimento de metas estratégicas da JF.

Exercício de 2021:

- Auditoria de Gestão do exercício de 2020;
- Processo de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Declarações de Bens e Rendas do exercício de 2020;
- Pessoal - Folha de pagamento;

- Processos de contratação e fiscalização contratual;
- Tecnologia da Informação;
- Gestão de pessoas;
- Ação conjunta de auditoria – CJF – Tema a definir;
- Ação coordenada de auditoria – CNJ – Tema a definir.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/12/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO PRES Nº 159, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

TRF 3ª REGIÃO UCON	Anexo II – Plano Anual de Auditorias e Fiscalizações – 2018
---------------------------	--

ID	PROCESSO DE TRABALHO/ OBJETO DE AUDITORIA	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	PERÍODO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	ESCOPO
1	Auditoria de Gestão do exercício de 2017 - TRF 3ª Região e Seções Judiciárias	JF3R	Auditoria de Gestão	Janeiro / Março	Condicional a determinação proveniente de Decisão Normativa a ser editada pelo C. TCU	Definido por Decisão Normativa a ser editada pelo C. TCU
2	Pagamentos dos passivos administrativos relativos a despesas com pessoal no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região	JF3R	Monitoramento	Janeiro / Março	Ação Coordenada de Auditoria – CJF 0041991-31.2016.4.03.8000	Análise da conformidade dos pagamentos dos passivos administrativos relativos a despesas com pessoal no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, determinada pelo despacho nº CJF-DES-2016/18044
3	Processo de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos	JF3R	Auditoria de conformidade Ação Conjunta (UCON, NUCL, SUCI)	Janeiro	RES CJF 583/2007, art. 7º	Avaliação Global do processo de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos na JF3R, no período de janeiro a dezembro de 2017
4	Declarações de Bens e Rendias do exercício 2017	JF3R	Fiscalização	Fevereiro	RES CJF 282/2014, arts. 6º e 8º. Despacho UCON 2454560 Processos relacionados: 0017707-22.2017.4.03.8000 e 0034948-43.2016.4.03.8000.	Ação de fiscalização para avaliar o cumprimento das obrigações referentes à apresentação da Declaração de Bens e Rendias (DBR), ou autorizações de acesso pelo TCU exclusivamente aos dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do IRPF e das respectivas retificações apresentadas à RFB, abrangendo o exercício de 2017
5	Registro dos Imóveis da JF3R no CADI-JUS - Sistema Único de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal	JF3R	Monitoramento	Março	RES CJF 179/2011, art. 4º, § 5º 0006340-98.2017.4.03.8000	Verificar o atendimento às recomendações do Relatório de Fiscalização DAUD 3091503 relativo a comparação entre os dados de imóveis da JF3R registrados no sistema CADI-JUS e no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet
6	Contratação e fiscalização de serviços com alocação de mão de obra - Terceirização	TRF3R	Auditoria Operacional Ação Coordenada (UCON, NUCL, SUCI)	Março / Abril	IN SLTI/MPOG 2/2008; IN SEGES/MP 5/2017; Acórdão TCU 1214/2013	Análise dos controles internos no planejamento e fiscalização das contratações com alocação de mão-de-obra.
7	Gestão de riscos - Governança em gestão de pessoas	JF3R	Auditoria Operacional Ação Coordenada de Auditoria – CJF	Abril / Maio	Ação Coordenada de Auditoria – CJF	Avaliação da maturidade da gestão de riscos na governança em gestão de pessoas e identificação de aspectos que necessitam ser observados e/ou aperfeiçoados.

ID	PROCESSO DE TRABALHO/ OBJETO DE AUDITORIA	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	PERÍODO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	ESCOPO
8	Gestão da frota de veículos	JF3R	Auditoria Operacional Ação Coordenada (UCON, NUCI, SUCI)	Julho	RES CJF 72/2009	Análise dos controles internos da gestão da frota de veículos incluindo manutenção e abastecimento.
9	Governança em Tecnologia da Informação	JF3R	Auditoria de Conformidade Ação Coordenada CNJ	Agosto / Setembro	Ação coordenada do CNJ; RES CNJ 91/2009; RES CNJ 182/2013; RES CNJ 211/2015	Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799 e ISO 27001, bem como com as Resoluções CNJ nº 182/2013, nº 211/2015 e nº 91/2009.
10	Obras e Serviços de Engenharia	TRF3 e JFMS	Auditoria operacional Ação Coordenada (UCON, SUCI)	Outubro	RES CNJ 114/2013 arts. 8º a 20. Guia de Obras do CJF e Lei 8666/93, art. 6º, IX e X	Análise dos controles internos no planejamento das obras e serviços de engenharia
11	Gestão de níveis de estoque de materiais de consumo - Almoxarifado	TRF3R	Monitoramento	Outubro / Novembro	Despacho UCON 2922843 Despacho UCON 2929176 0021430-83.2016.4.03.8000	Verificar o atendimento às recomendações do Relatório Final de Auditoria DAUD 2920756, relativo a avaliação dos controles internos administrativos relacionados à gestão dos níveis de estoque de materiais de consumo,
12	Planejamento e execução orçamentária	JF3R	Auditoria de Conformidade	Novembro / Dezembro	Lei 13473/2017 (LDO); Lei 13249/2016 (PPA); LOA 2018	Verificar a efetividade da execução orçamentária em relação ao planejamento orçamentário, avaliando os controles internos do processo.

LEGENDA

CJF – Conselho da Justiça Federal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

DN – Decisão Normativa

JF3R – Justiça Federal da 3ª Região

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

PPA – Plano Plurianual da União

TCU – Tribunal de Contas da União

TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região

UCON – Subsecretaria de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes**, Desembargadora Federal Presidente, em 11/12/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 929, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os dias que serão realizadas as sessões de julgamento do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário das sessões de julgamento deste Tribunal, a fim de viabilizar a participação dos Desembargadores Federais, garantindo a obtenção de “quórum” nas sessões realizadas durante a semana;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0037842-55.2017.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os dias da semana em que ocorrerão as sessões presenciais de julgamento deste Tribunal, nos seguintes termos:

Órgãos Julgadores	Dias de Sessão
Órgão Especial e Plenário	Segunda e última quarta-feira do mês